



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de
89.940 - Guarujá do Sul

LEI Nº 706/86

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA ATRAVÉS DA COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA - CIDASC.

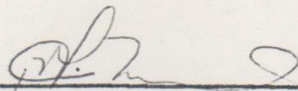
NORMÉLIO ARI MENEGAZZO, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina.

TORNA PÚBLICO a quem interessar possa que a Câmara Municipal de Vereadores votou aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Governo do Estado, através da Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola - CIDASC, visando a implantação operação e manutenção de um viveiro Florestal no Município de Guarujá do Sul.

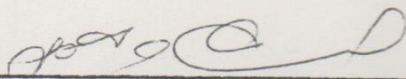
ART. 2º - Revógam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 02 DE JULHO DE 1.986



NORMÉLIO ARI MENEGAZZO.
PREFEITO MUNICIPAL.

- Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretária em data supra.



JOSÉ CARLOS MENEGAZZO.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.